LEI MUNICIPAL Nº.: 2.710/2009, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REI EM IPAMERI – (AECR),** inscrita no CNPJ sob o nº.: 10.974.637/0001-32, com sede na Rodovia GO – 330, nº 04, Vila Dona Nlza, neste município.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REI EM IPAMERI – (AECR) ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, em 14 de setembro de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 15/09/09 Horas 15:25